



22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

I- Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II- Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III- Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV- Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V- Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI- Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII- Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII- Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX- Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão, no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- DÉBORA SOUZA DAMACENO, Matrícula: 4969772.2, Líder de Área ou Projeto, que presidirá;
- HELÓISA LAGARES GUIMARÃES, Matrícula: 609397.3, Técnico em Gestão Pública;
- THALLES PAULINO DE ÁVILA, Matrícula: 1506782.3, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 317272

Portaria nº 20/COF, de 14 de julho de 2022.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 198, II, § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e nos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201400004057070,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor JÚLIO CÉSAR CAETANO CAMELO, pelo advento do falecimento deste no dia 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria ao seu Defensor.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 317281

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato Contrato nº 26/2022.

Processo: 202210319002749.

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do recebimento definitivo do produto contratado, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Carletto Gestão de Serviços LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Estadual nº 17.928/2012, todas em suas versões atualizadas.

Protocolo 317209

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SECULT/GO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 154/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item**, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 02/08/2022**, através do **site** www.comprasnet.go.gov.br, destinado à aquisição de 12 (doze) tablets, para atender às necessidades desta Pasta, no apoio à realização do VI Concurso Literário de Redação Bariani Ortêncio, promovido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202217645001860, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos **sites** www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 317446

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DA 2ª APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021-SER
PROCESSO:202119222000153

CONCEDENTE:Secretaria de Estado da Retomada

CONVENENTE:Universidade Federal de Goiás - UFG

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE

OBJETO: Incluir na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: Parágrafo Terceiro - do Convênio nº 01/2021-SER (SEI